

Rua Marcílio Dias 1030 - Bairro Menino Deus - Porto Alegre-RS - CEP 90130-000
Telefone: - www.crars.org.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-RS Nº 017/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos da Resolução CRA-RS n. 02, de 20 de março de 2018, denominando de Adm. Volnei Alves Corrêa o Prêmio Docência no Ensino Superior de Administração.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA-RS, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 6.1934, de 22 de dezembro de 1967, e o disposto no artigo 39, Inciso IV, XIV, XVIII e XXIV do Regimento do CRA-RS, e

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 2º e na alínea “a” do artigo 8º, da Lei nº. 4769/65;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º, inciso IX, do Regimento do CRA-RS, aprovado pela Resolução Normativa CFA n. 405, de 11 de abril de 2011;

CONSIDERANDO, o trabalho impar realizado pelo Ex-Conselheiro, Professor e Profissional amante da profissão e da educação, Adm. Volnei Alves Corrêa;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Plenário do CRA-RS, Ata nº 022/2023, em reunião, realizada no dia 05 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Dá nova redação à epígrafe da Resolução CRA-RS n. 02, de 20 de março de 2018, passando a ser “Resolução Normativa CRA-RS n. 02, de 20 de março de 2018”.

Art. 2º Dá nova redação ao art. 1º da Resolução Normativa CRA-RS n. 02, de 20 de março de 2018, como segue:

“Art. 1º Institui, no Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul (CRA-RS),

o PRÊMIO DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO ADM. VOLNEI ALVES CORRÊA” (NR)

Art. 3º Renumerar o parágrafo único do art. 3º da Resolução Normativa CRA-RS n. 02, de 2018, passando a ser § 3º.

Art. 4º Dá nova redação ao art. 4º da Resolução Normativa CRA-RS n. 02, de 2018, incluindo o parágrafo único.

“Art. 4º As Premiações serão concedidas, aos Professores que solicitarem ou forem indicados pela IES, mediante preenchimento de formulário e apresentação de documentação comprobatória.

Parágrafo único. A periodicidade será anual, e a outorga ocorrerá em evento Estadual, que reúna Professores e Coordenadores dos Cursos de Administração do Estado do Rio Grande do Sul.” (NR)

Art. 5º A partir da vigência desta Resolução Normativa, todas as menções ao Prêmio Docência no Ensino Superior de Administração deverão ser complementadas pela expressão “Adm. Volnei Alves Corrêa”.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 10 de julho de 2023.

Porto Alegre, 07 de julho de 2023.

Adm. Flávio Cardozo de Abreu
Conselheiro Presidente
CRA-RS nº 20.904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Flávio Cardozo de Abreu, Presidente**, em 07/07/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2046212** e o código CRC **2A4821D9**.